



RESOLUÇÃO Nº 023/CMAS/2026.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas do 1º trimestre de 2026 do Fundo Municipal de Assistência Social de Lages – FMAS, referente à execução dos recursos próprios e dos recursos provenientes dos Cofinanciamentos Federal e Estadual, na modalidade Fundo a Fundo.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Lages, reunido em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar nº 413/2013; e

CONSIDERANDO:

1. **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. **CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
3. **CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
4. **CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
5. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
6. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo por blocos, e dá outras providências;
7. **CONSIDERANDO** a Resolução do CEAS/SC Nº 08, de 22 de abril de 2026, que dispõe sobre a aprovação da revisão do Plano de Aplicação de 2026 e da aprovação do Plano de Aplicação de 2027 dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de recursos próprios provenientes do Tesouro do Estado;



8. **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem dentre seus objetivos, exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
9. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 159/2026 – SMAS, encaminhado pela Diretoria de Controle, Gestão de Fundos e de Pessoas da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do qual foi submetida à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, a Prestação de Contas do 1º trimestre de 2026 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMA
10. **CONSIDERANDO** o parecer das Comissões de Estudo, Justiça e Pesquisa do CMAS, que realizou análise da documentação referente a prestação de contas do 1º trimestre de 2026 do Fundo Municipal de Assistência Social, solicitando maiores esclarecimentos, através do Ofício nº 067/CMAS/2026, enviado a Diretoria de Controle, Gestão de Fundos e de Pessoas;
11. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 217/2026-SMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, que presta esclarecimentos acerca da prestação de contas do 1º trimestre de 2026 do FMAS, e é considerado suficiente pela Comissão do CMAS, para sanar as dúvidas apresentadas anteriormente.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do 1º trimestre de 2026 do Fundo Municipal de Assistência Social de Lages – FMAS, referente à execução dos recursos próprios e dos recursos provenientes dos Cofinanciamentos Federal e Estadual, na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 12 de agosto de 2026.

José Amarildo Farias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS